



- 1. Processo nº:** 12111/2013  
**2. Classe de Assunto:** 12- Processo Administrativo  
**2.1. Assunto** 10- **Requerimento 007/2013** – RELT4 de Tomada de Contas Especial realizada pela própria administração Pública, conforme Resolução nº 334/2013 – PLENO nas Unidades Jurisdicionadas em razão da omissão na apresentação da prestação de contas anuais de ordenador/2012  
**3. Responsáveis:** **Gleidson Oliveira Torres e outros**  
**4. Órgãos:** **Prefeitura de Aurora do Tocantins e outros**  
**5. Relator:** Conselheiro Substituto Adauton Linhares da Silva  
**6. Representante do Ministério Público:** Procurador de Contas Dr. Zailon Miranda Labre Rodrigues  
**7. Procurador constituído nos autos:** Não atuou

## 8. Despacho nº 159/2015

8.1 Tratam os presentes autos de **Requerimento nº 007/2013**, que informou ao Plenário deste Tribunal de Contas acerca da inadimplência da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de **Aurora do Tocantins**; Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de **Conceição do Tocantins**; Prefeitura e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Previdência Social e de Saúde de **Dianópolis – TO**; Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal de **Ponte Alta do Bom Jesus – TO** e Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal de **Taguatinga – TO**, em face da omissão na apresentação das Contas Anuais do Ordenador de Despesas, exercício de 2012, mediante Resolução TCE/TO nº 334/2013 – Pleno, de 08 de maio de 2013.

8.2 Considerando que por meio da **Resolução TCE/TO nº 334/2013 – Pleno**, publicada no **Boletim Oficial nº 934 de 10 de maio de 2013**, páginas 16/18, foi declarada a inadimplência em relação à prestação de contas anuais do ordenador de despesas, exercício de 2012, (7ª remessa do SICAP/Contábil) e assinalou prazo para que os responsáveis da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de **Aurora do Tocantins**; Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de **Conceição do Tocantins**; Prefeitura e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Previdência Social e de Saúde de **Dianópolis – TO**; Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal de **Ponte Alta do Bom Jesus – TO** e Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal de **Taguatinga – TO** encaminhassem as Contas de Ordenador via SICAP e/ou os atuais gestores à época dos referidos Órgãos instaurassem Tomada de Contas Especiais.

8.3 Considerando que as Unidades Jurisdicionadas relacionadas na mencionada Resolução apresentaram Tomada de Contas Especial e/ou as Contas de Ordenador 2012 via SICAP/Contábil, conforme tabela abaixo, que se encontram tramitando neste Tribunal de Contas ainda pendentes de decisão de mérito:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA**

TCE – TO

Fls. \_\_\_\_\_

Unidades Jurisdicionadas – 7ª Remessa/2012– SICAP/Contábil		
Ente	Órgão	Situação
Aurora do Tocantins	Prefeitura	Tomada de Contas Especial Processo nº 4394/2013 Contas de Ordenador – Processo nº 8261/2013
Aurora do Tocantins	Fundo Municipal de Saúde	Contas de Ordenador Processo nº 1849/2015 Tomada de Contas Especial - Processo nº 4411/2013
Conceição do Tocantins	Prefeitura	Contas de Ordenador Processo nº 4405/2013 Tomada de Contas Processo nº 12122/2013
Conceição do Tocantins	Fundo Municipal de Saúde	Contas de Ordenador Processo nº 4210/2013
Dianópolis	Prefeitura Municipal de Dianópolis	Contas de Ordenador Processo nº 5414/2013
Dianópolis	Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis	Contas de Ordenador Processo 5417/2013
Dianópolis	Fundo Municipal de Educação de Dianópolis	Contas de Ordenador Processo nº 541/2013
Dianópolis	Fundo Municipal de Previdência Social de Dianópolis	Contas de Ordenador Processo nº 5422/2013
Dianópolis	Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis	Contas de Ordenador Processo nº 5415/2013
Ponte Alta do Bom Jesus	Câmara	Contas de Ordenador Processo nº 10195/2013
Ponte Alta do Bom Jesus	Prefeitura	Contas de Ordenador Processo nº 4859/2013
Ponte Alta do Bom Jesus	Fundo Municipal de Saúde	Contas de Ordenador Processo nº 4926/2013
Taguatinga	Fundo Municipal de Saúde	Tomada de Contas Especial Processo nº 5651/2014
Taguatinga	Prefeitura	Tomada de Contas Especial Processo nº 10427/2013
Taguatinga	Câmara	Contas de Ordenador Processo nº 4011/2013

8.4 Considerando que da intempestividade na apresentação da 7ª remessa (contas de ordenador de despesas 2012), foram autuados processos administrativos de intempestividade, individualizados por Unidade Gestora, para fins de aplicação de multa prevista nos art. 39. IV da Lei Estadual nº 1.284/2001 e 159, IV do Regimento Interno. *ex vi*, processos n.ºs. **10211/2012; 10212/2012; 10313/2012; 10214/2012, 4342/2013; 4338/2013; 4339/2013; 4340/2013; 4341/2013; 10218/2012; 10217/2012; 10219/2012; 10221/2012; 10222/2012 e 4369/2013**, os quais já foram julgados e a multa aplicada por meio dos **Acórdãos TCE/TO n.ºs. 874, 766, 762, 763, 764, 765 e 827/2013 e 159/2014 - 2ª Câmara.**

8.5 Em face do exposto, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria do Pleno deste Tribunal para:

8.5.1 vincular a Resolução TCE/TO nº 334/2013 – Pleno, aos processos relacionados na tabela acima (item 8.3);

8.5.2 publicar este Despacho no Boletim Oficial do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27 da Lei Estadual nº 1.284/2001 e art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal para que surta os efeitos legais necessários;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA**

TCE – TO

Fls. \_\_\_\_\_

8.5.3 encaminhar os presentes autos à Coordenadoria de Protocolo Geral deste Tribunal para anexá-lo ao processo nº 8261/2013 e após retornar ao setor onde se encontrava tramitando.

**GABINETE DA QUARTA RELATORIA**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dias 23 do mês de março de 2015.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro Substituto/Relator  
Convocação nº 29/2015



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ADAUTON LINHARES DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234800

Código de Autenticação: 37d671c995ef8790b2d4542467476bd2 - 23/03/2015 15:46:15